



**VESTIBULAR SISU - UNIFESP 2023**  
**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS**  
**PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA VIA ONLINE**

**Envio exclusivamente por link a ser disponibilizado no portal eletrônico:**

**<https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/sisu>**

**DOCUMENTOS BÁSICOS**  
**(PARA TODAS AS PESSOAS CONVOCADAS PARA PROCEDIMENTO**  
**DE MATRÍCULA)**

**a) frente e verso, de um dos documentos de identificação a seguir:**

- ✓ cédula de identidade (com data de expedição preferencialmente igual ou inferior a 10 anos),
- ✓ carteira de motorista (CNH),
- ✓ RNE,
- ✓ carteira de trabalho,
- ✓ qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

**b) frente e verso do CPF ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);**

(Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> )

**No caso do número do CPF constar do documento de identificação (RG) a apresentação do mesmo fica dispensada.**

**c) frente e verso, de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio:**

1. Histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio;
2. Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016);
3. Certificação pelo ENCCEJA;



4. Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para pessoa concludente no ano de 2022). Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, o nome completo das escolas em que a pessoa cursou a 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio;
- d)** certidão de nascimento ou casamento;
- e)** frente e verso, do título de eleitor devidamente acompanhado do comprovante de votação da última eleição. O título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição poder ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral. O título de eleitor e comprovante de votação será exigido para brasileiros(as) maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- f)** frente e verso, do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66. O documento não será exigido para menor de 18 anos;
- g)** foto;
- h)** Carteira de vacinação Covid19 (no caso de ter procedido vacinação).